ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 729/88

" APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS PARA O TRIÊNIO DE 1989/1991."

ROMEO BENÍCIO WOLF, Prefeito Municipal de Dois Irmãos-RS,no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Dois Irmãos, triênio 1989/1991, em conformidade com o disposto no artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, prevê a aplicação de recursos no montante de CZ$ 3.212.250.000,00(tres bilhões,duzentos e doze milhões e duzentos e cinquenta mil cruzados), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1989	1990	1991	TOTAL
Administração Direta	214.150.000,00	856.600.000,00	2.141.500.000,00	3.212.250.000,00
TOTAL	214.150.000,00	856.600.000,00	2.141.500.000,00	3.212.250.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas no triênio, provêm das seguintes origens:

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		
	NORMAIS	OP.CRÉDITO	TOTAL
Administração Direta	3.212,250.000,00	-0-.	3.212.250.000,00
TOTAL	3.212.250.000,00	-0-	3.212.250.000,00

Art. 3º - a realização das Despesas de Capital obedecerá em cada exercício, à normas obedeceidas para execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se, automaticamente, reajustado o presente Orçamento, pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

.....

e 1991, estimados a preços de 1988, serão corrigidos monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes à - queles exercícios.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1989.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 23 de novembro de 1988.

ROMEO BENÍCIO WOLF
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ROQUE QUERINO KLAUCK
OFICIAL ADMINISTRATIVO